



## LIMITES DA TOLERÂNCIA EM ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA: DILEMAS ESTRUTURAIS DA REALIDADE SOCIAL BRASILEIRA<sup>1</sup>

Edson do Nascimento Bezerra<sup>2</sup>

Começo a escrever esse texto no dia da morte do escritor Olavo de Carvalho. Considerado a inspiração intelectual do governo brasileiro de extrema-direita eleito em 2018, tinha como uma de suas características mais marcantes o pensamento negacionista relacionado ao conhecimento científico. Uma ótima ilustração disso foi a postagem que fez, no final de maio de 2020, quase seis meses após o início da pandemia de COVID-19 que assola o planeta (até o momento em que redijo esse texto): “O medo de um suposto vírus mortífero não passa de historinha de terror para acovardar a população e fazê-la aceitar a escravidão como um presente de Papai Noel”(CARVALHO, 2020). Apenas no Brasil, naquele momento, o registro junto às secretarias estaduais de saúde apontavam quase 20 mil mortes pela COVID-19 (CASOS, 2020). E, ironicamente, sua morte está associada ao vírus que negava, uma vez que havia sido diagnosticado com ele há 8 dias (OLAVO, 2022).

Essa funesta coincidência, que utilizo aqui como preâmbulo, retrata a adequação entre o momento histórico-cultural que assola o planeta (EMPOLI, 2020) e o contexto que inspirou a provocação intelectual, elaborada pelo epistemólogo austríaco Karl Raimund Popper (1902-1994), do *paradoxo da tolerância*, apresentado pelo autor em um livro que escreveu durante a Segunda Guerra Mundial, período marcado pela ascensão de governos de extrema-direita, nazi-fascistas. O objetivo do referido livro foi realizar uma introdução crítica à filosofia da política e da história, em que houvesse uma reflexão sobre princípios de reconstrução dos elos sociais. Popper (1974) relata que a decisão por escrever esse livro ocorreu em 1938, após a notícia acerca da invasão da Áustria (na época, o epistemólogo havia emigrado para Nova Zelândia, por causa da ascensão do nazismo na Alemanha), e descreve que o texto, mais cheio de emoção e aspereza que os seus demais escritos, reflete um tempo que não permitia amenizar

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Evento: 1º Seminário “Para além do legado de Rogers”, no dia 05/02/2022, organizado pelo Espaço John Wood.

Como citar (ABNT): BEZERRA, Edson do N.. **Limites da tolerância em Abordagem Centrada na Pessoa: dilemas estruturais da realidade social brasileira**. In: Seminário Para Além do Legado de Rogers, 1, 2022.

<sup>2</sup> Mestre em Psicologia, Graduado em Filosofia, Psicoterapeuta (CRP 22/01555), Supervisor Técnico do Projeto de Extensão “Plantão Psicológico Centrado na Pessoa: democratizando o acesso público à Psicologia” (UFMA), Coordenador do Instituto Pessoas.



palavras (POPPER, 1974). Penso que vivemos tempos semelhantes, em que os argumentos necessitam da mobilização afetiva voltada ao compromisso ético e prático com relação à garantia de direitos quanto à diversidade dos modos de existência.

De acordo com o autor, o *paradoxo da tolerância* explicita que “a tolerância ilimitada pode levar ao desaparecimento da tolerância” (POPPER, 1974, p. 289). Assim, a absoluta falta de limites quanto à expressão de tolerância no convívio social tende a alimentar a ação de intolerância e perseguição a pessoas e grupos considerados nocivos a um certo padrão normativo de moralidade social. Em outras palavras, sob a justificativa da liberdade de expressão (baseada em uma tolerância ilimitada), ações de ódio são incitadas e promovidas em um ambiente dominado pelo nazi-fascismo.

Popper (1974) não se contrapõe à supressão radical de filosofias intolerantes, desde que existam espaços de contraposição a tais referências através de argumentação racional, e controle através da opinião pública. Ainda que considerados possíveis, e até necessários, esses espaços dialógicos, Popper é contundente ao formular a necessidade, no contexto das relações sociais, quanto ao estabelecimento do direito de supressão caso respondam aos argumentos

por meio de punhos e pistolas. Deveremos então reclamar, em nome da tolerância, o direito de não tolerar os intolerantes. Deveremos exigir que todo movimento que pregue a intolerância fique à margem da lei e que se considere criminosa qualquer incitação à tolerância e à perseguição, do mesmo modo que no caso da incitação ao homicídio, ao sequestro de crianças ou à revivescência do tráfico de escravos (POPPER, 1974, p. 289-290).

Conforme mapeamento realizado pela pesquisadora e antropóloga Adriana Dias (RUPP, 2022), houve um aumento de 258% de pessoas que passaram a integrar grupos neonazistas no Brasil, entre dezembro de 2019 e maio de 2021, o que significa, em números reais, 10 mil novos participantes nesses grupos. A pesquisadora observa que esse movimento não se restringe mais à internet, mas já pode ser entendido como um movimento de massa, cujo crescimento descontrolado é legitimado por algumas autoridades. De acordo com ela, esses grupos são de 52 tipos diferentes, espalhados em 530 células neonazistas pelo país, cuja estrutura social se baseia no ódio a diferentes grupos: judeus, negros, LGBTQIA+, mulheres progressistas, pessoas com deficiência, comunistas, nordestinos, etc.; há uma variação dos argumentos narrativos, porém, todos estruturados no ódio. O crescimento da participação de pessoas nesses grupos, no contexto brasileiro, deve-se a três motivos principais: a ausência de punição exemplar a situações de violência geradas pelo discurso de ódio (ou ausência do *direito de supressão* sugerido por Popper); a inexistência de qualquer esforço educativo (campanha, política pública, etc.) no sentido de interromper esse movimento; e, o que a pesquisadora chama



de “fala inflamatória” do presidente da República, que legitima e mantém esses grupos em uma condição de legitimidade pública (RUPP, 2022).

Assim, considerando esse contexto, por que entendo ser relevante para um *jeito de ser* baseado na Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) considerar os limites da tolerância na atualidade? Rosenberg (1977) entende que Rogers, no período final de sua vida, considerava uma proposta de filosofia de relações humanas centrada na pessoa como sendo uma espécie de instrumento potente para lidar com tensões sociais, choques entre diferentes grupos em uma sociedade de classe. De que modo é possível propor algo nesse sentido, diante do complexo contexto contemporâneo referente à emergência de movimentos de extrema direita em todo mundo, com especial destaque para o Brasil?

Proponho, nesse texto, uma compreensão crítica, contextualizada e atualizada da hipótese formulada por Carl Rogers – e que se encontra em *Tornar-se Pessoa* (cap. 18 da edição brasileira) – sobre relações interpessoais, derivada de suas pesquisas e teorias desenvolvidas no âmbito da psicoterapia. Seu propósito foi tentar estabelecer quais elementos devem estar presentes em qualquer relação interpessoal de maneira a facilitar o crescimento dos indivíduos envolvidos (ROGERS, 2009). Percebo, nesse projeto, uma lacuna que necessita ser apontada: *a ausência de contextualização social*. À busca do caráter de universalidade e regularidade científica própria de seu momento histórico-acadêmico, Rogers procurou abstrair um modelo geral, independente das condições socioculturais previamente estabelecidas. Atualmente, perante a elaboração de uma ideia, noção ou projeto de pesquisa, por exemplo, é preciso explicitar *quem fala* e, principalmente, *de que lugar está falando* (RIBEIRO, 2019).

O ponto de partida tomado por Rogers em sua formulação voltada para relações humanas é uma noção intrapsíquica, a noção de *congruência*, entendida como sendo a adequação entre experiência, consciência e comunicação. Ao ilustrar essa noção no âmbito das relações interpessoais, ele atesta que essa condição – estar ou não congruente – precisa necessariamente do *quadro de referência externa* (ROGERS, 2009). Ou seja, a validação sobre si requer parâmetros do contexto que nos circunda. Aqui identifico uma questão derivada do fato de, comumente e ainda, não tematizarmos, no âmbito da ACP, fatores estruturais presentes na constituição da sociedade moderna capitalista e que são responsáveis por provocar, na dialética inclusão/exclusão da desigualdade social<sup>3</sup>, silenciamento e invisibilidade social: racismo, colonialismo e patriarcado (ALMEIDA, 2020; MALDONADO-TORRES, 2019;

---

<sup>3</sup> De acordo com Sawaia (2013), a categoria de análise *sofrimento ético-político* é utilizada para pensar os efeitos da dialética exclusão/inclusão social na vivência cotidiana da desigualdade social, em que ora se é excluído socialmente, ora se é incluído precariamente.



KILOMBA, 2020). Assim, o quadro de referência externa, formado por ideias e valores que normatizam comportamentos considerados adequados socialmente, estrutura-se sobre fatores que fazem, por exemplo, Fanon (2020) declamar em 1951, como homem negro antilhano vivendo em Paris, a necessidade de um *novo humanismo* que seja de fato inclusivo, ao romper com o humanismo eurocêntrico que, inclusive, serviu de inspiração para a Psicologia Humanista como movimento emergente em meados do século passado, nos EUA (MATSON, 1975; BOAINAIN JR, 1998). A não problematização da estrutura social que sustenta o quadro de referência externa alimenta o silenciamento sobre processos seculares de exclusão e sofrimento individual e coletivo, que são perpetuados através de gerações e gerações de pessoas cujos corpos não são reconhecidos e, por conseguinte, nem se reconhecem dentro do padrão tradicional e privilegiado da lógica eurocêntrica colonial, cuja referência central é que sejam homens, brancos, héteros e cisgênero.

Em termos experienciais, a ausência de reconhecimento social e repertório cognitivo que identifique, minimamente, o significado implícito para guiar essa experiência pré-conceitual em direção à conceituação (GENDLIN, 1961), provoca uma condição de *incongruência* entre a experiência organísmica e a noção de si derivada da perspectiva colonial e discriminatória em uma estrutura social que deslegitima essa condição (GOMES, 2019). Dessa forma, a *consciência*<sup>4</sup> é marcada por vácuos de invisibilidade e lacunas de silenciamento. Esse processo de incongruência só pode ser compreendido em uma dimensão histórico-cultural que envolve parâmetros geracionais atravessados pelo privilégio em fazer parte de determinados grupos sociais, conforme seu recorte interseccional – o que gera níveis diferenciados quanto ao usufruto desse privilégio, sempre em relação a outros grupos sociais (AKOTIRENE, 2019). Há indício da sensibilidade de Rogers quanto a essa impossibilidade conjuntural de uma pessoa experienciar e ter consciência de determinado modo de existência deslegitimado culturalmente pelo viés colonial, ainda que ele não tenha se voltado para refletir nessa direção, pode ser identificado em seu cuidado, ao final do texto referido de *Tornar-se Pessoa*:

Em outras palavras, não posso decidir quando é que minha consciência será congruente com a minha experiência. *A resposta a essa questão será dada pela minha necessidade de defesa e disto não sou consciente.* Há, porém, uma opção existencial permanente, segundo a qual *minha comunicação será congruente com a consciência que tenho do que estou experienciando* (ROGERS, 2009, p. 400, grifos nossos).

---

<sup>4</sup> Aqui entendida, baseado em Gobbi et al. (2005), como “a representação ou a simbolização (não necessariamente verbal) de uma parte da experiência vivida” (p. 50).



Ao considerar que não estamos fora de um mundo concreto de relações, em que ameaças e rejeições atravessam nossos *jeitos de ser*, o autor diminui a ênfase dada à congruência em sua pureza e abstração teórica, subordinando-a às circunstâncias específicas vivenciadas pela pessoa. Assim, a necessidade de defesa é uma maneira legítima de reação a contextos de violência e exclusão, de forma que o enfrentamento à intolerância, que mata corpos e modos de vida não aceitos em sua singularidade, ainda que possa parecer incongruente perante uma proposta de tolerância e respeito como a da ACP, é uma atitude de compromisso com a vida em sua pluralidade existencial, uma expressão efetiva de que toda forma de vida importa.

No momento em que escrevo essas linhas, sou atravessado por outra notícia: o brutal assassinato do jovem congolês radicado no Brasil, Moïse Kabamgabe, espancado por 5 homens durante 15 minutos até a sua morte. Isso ocorreu porque o jovem foi cobrar 2 diárias de pagamento por ter trabalhado no quiosque “Tropicália”, na Barra da Tijuca, zona “nobre” do Rio de Janeiro, cujo gerente e outros quatro homens resolveram acabar com o problema do modo mais brutal possível, e com requintes de crueldade (DONO, 2022).

De acordo com Amatuzzi (2010), inspirado em palestra ministrada pelo psicólogo Alberto Segrera em 2007 no Brasil, em que

ele esboçou uma possível formulação das clássicas três atitudes, em termos de valores subjacentes. [...] Não é possível termos uma genuína *aceitação incondicional* se ela não estiver apoiada no valor do amor. Aceito porque amo; sinto-me um só com o outro. É o valor da comunhão (p.22).

Nessa perspectiva, pergunto: podemos deduzir que a *consideração positiva incondicional* só é possível se manifestar em uma relação marcada pela comunhão afetiva que abstrai (ou *suspende*, de acordo com aproximações à fenomenologia) as diferenças junto ao outro, acolhendo de forma absoluta a tolerância sem limites? Assim, podemos afirmar que a *consideração positiva incondicional* se equivale a uma espécie de tolerância incondicional, em que nos torna cúmplices de todo tipo de barbárie e violência provocada pela falta de limites quanto às ações de intolerância sexistas, machistas, racistas, lgbtqifóbicas e xenófobas?

Conforme Rogers (2008), ao sistematizar a *consideração positiva incondicional* como uma das condições que considerava necessárias e suficientes para que a mudança ocorresse *dentro do espaço psicoterápico*, “significa que não há condições para a aceitação” (p. 149), em que a pessoa é apreciada, ou seja, sobre ela não é estabelecido um julgamento, um preço (*a + apreciada*). Adiante ele explicita: “Implica numa forma de apreciar o cliente como uma pessoa individualizada, a quem se permite ter os próprios sentimentos, suas próprias experiências” (p. 150). O que está em jogo quando as experiências vivenciadas pela pessoa em uma relação de ajuda psicoterápica, de modo específico, ou em uma relação interpessoal,



fazendo a amplificação sugerida por Rogers, envolvem o acesso e conhecimento sobre atos de violência, física e/ou psicológica?

Ainda que possa abordar essa questão tomando por base o que estabelece o Código de Ética Profissional da Psicóloga/o, continuemos no âmbito da abordagem. Em nota de rodapé nesse mesmo trecho do texto acima citado, Rogers (2008) aponta que a *consideração positiva incondicional* é experienciada em uma espécie de gradação, e não como um conceito do tipo tudo-ou-nada. Então, durante um mesmo encontro psicoterápico, podemos vivenciar momentos de *consideração positiva incondicional*, *consideração positiva condicional* ou mesmo de *consideração negativa*. Nesse último caso, ele descreve ser pouco provável em uma terapia eficaz. Ou seja, *o texto necessita ser compreendido no contexto psicoterápico*, ainda que Rogers e seus seguidores, como Segrera e Amatuzzi, sintam-se convidados a ampliar os horizontes das condições facilitadoras para além do âmbito original de formulação, sem qualquer aprofundamento sobre os parâmetros histórico-culturais específicos envolvidos nesse redimensionamento de horizontes.

Com isso, ao desconsiderarmos a diferença entre os contextos que diferenciam a Terapia Centrada no Cliente (TCC) da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), entendendo resumidamente que a ACP representa uma mera ampliação das teorias e conceitos formulados por Rogers e seus/suas colaboradores/as (BEZERRA, 2021), nos apropriamos de maneira equivocada de uma noção formulada no âmbito dos estudos e pesquisas em psicoterapia – *consideração positiva incondicional* – para relações sociais atravessadas por aspectos interseccionais, como classe, gênero, raça, regionalidade e orientação afetivo-sexual.

Apesar de longo, o trecho a seguir, de John Wood (2008), ilustra a atitude de profissionais identificadas/os com a ACP<sup>5</sup>, que tomam como básico em suas práticas assumir uma postura de tolerância absoluta, inclusive perante discursos de ódio; acreditam, com isso, estarem considerando de modo positivo e incondicional, ainda que descompromissados/as socialmente. Seguem, dessa maneira, uma espécie de “cartilha” baseada na literalidade acrítica e naturalizada dos escritos de Rogers, em que o próprio autor acaba sendo tratado, contra sua vontade expressa em vida, como uma espécie de guru ou líder religioso a ser seguido (EVANS, 1979).

[...] a Terapia Centrada no Cliente tornou-se uma ‘forma especial do processo cultural geral’. Na América do Norte de hoje [e no ideário colonizado brasileiro], alguns dos valores compartilhados pelos terapeutas centrados no cliente, bem ou mal, incluem um respeito pela singularidade e valor do indivíduo, o direito de ser quem se deseja ser e

---

<sup>5</sup> Sei que poderia tratar sobre o lugar de fala dessas/desses profissionais, refletindo sobre condições históricas de privilégios. No entanto, pela proposta do texto, apenas sinalizo que esse fator também atravessa o modo como uma teoria é apropriada no sentido de garantir um tipo de *humanismo* em que uns são mais humanas/os que outras/os.



de desenvolver suas potencialidades, o direito a um tratamento igual pelas autoridades e as mesmas oportunidades para todos. Também são valorizados: uma participação ativa no trabalho para alcançar seus objetivos e poder reivindicar seus direitos, confiança no futuro e numa vida melhor e a crença de que os problemas podem ser resolvidos através do esforço, da concentração e da introspecção. Ainda que, de acordo com esses valores, os outros devam ser ajudados para ajudarem a si mesmos, *paradoxalmente, uma pessoa não é obrigada a ajudar a sociedade, a trabalhar por seus objetivos, nem se sujeitar a suas formalidades (Este último valor pode estar mudando, na medida em que a Abordagem Centrada na Pessoa está sendo aplicada a um contexto mais amplo)* (WOOD, 2008, p.181).

Assim, objetivamente, proponho o rompimento com o contexto psicoterápico tradicional como parâmetro para a prática ampliada da ACP, uma vez que esse tem se mantido na crença de que o crescimento individual, dentro do legado rogeriano, é autosustentável e realizável de modo autônomo com relação à sociedade e à cultura em que nossos corpos estão inseridos. E para que essa autonomia e essa autosustentabilidade ocorram, esse indivíduo precisa estar em uma relação terapêutica que tolere completamente qualquer sentimento ou comportamento expresso, aí incluso o ódio ao/outro/a, ao/diferente de si. Trata-se também de uma atitude que se identifica com o individualismo valorizado pelo discurso neoliberal da pessoa como empresa de si, em um mundo sustentado na competitividade e desconfiança ao outro (DARDOT; LAVAL, 2016).

Somente esse rompimento pode favorecer que nossos corpos e seus atravessamentos ancestrais sejam, de fato, incluídos em relações de horizontalidade cujos conflitos e diferenças não sejam silenciadas, inclusive no espaço psicoterápico. Ao diferenciar o limitado contexto psicoterápico tradicional – que serviu de base para Rogers (2009) tentar formular uma proposta de teoria das relações humanas – da diversidade de contextos possíveis de participação do mundo diversificado de relações humanas, temos condições de redimensionar a potencialidade de uma abordagem que não se omita das demandas de seu tempo, que não se poupe da necessidade de se atualizar enquanto perspectiva teórico-prática:

A abordagem centrada na pessoa caracteriza-se pelo seu propósito efetivo em promover relações interpessoais cujos sujeitos se vinculem da maneira mais horizontalizada possível. Essa horizontalidade no relacionamento nunca é absoluta, uma vez que sempre há a interferência do contexto que conforma as pessoas envolvidas nessa relação. E quando o contexto é institucional [...], a potencialidade de tensionamento é maior. O desafio, efetivamente, é de caráter político, pois a radicalidade da abordagem em sua expressão relacional e contextualizada, identifica-se com o convite à constituição de relações verdadeiramente democráticas de respeito e consideração absoluta à dignidade do outro (pessoa e/ou grupo). Por conseguinte, possui caráter subversivo perante qualquer estrutura autoritária que fomente opressão dentro da relação interpessoal (BEZERRA, 2021, p. 138).

Dessa forma, não tolerar a intolerância, como sugere Popper (1974) não apenas é necessário como fundamento a uma proposta de ACP que se pretenda vinculada à ética, à diversidade e ao espírito democrático; é a garantia de espaços de expressão à diversidade das



peças e grupos identitários, sem riscos à integridade física e/ou emocional de quem quer que seja. Por conseguinte, o desafio, conforme citado, é de caráter político, para a sustentação dos lugares de fala, ainda que discordantes entre si. O compromisso maior dessa abordagem sempre foi e continua sendo com a vida, com as vidas, com a diversidade. O avanço, agora, entre profissionais identificadas/os com a ACP no país deve ser quanto ao *compromisso com a realidade brasileira*, uma vez que, apenas através de um posicionamento ético-político, é possível termos uma abordagem de relações humanas que se mobilize, junto a outros coletivos, no enfrentamento à desigualdade social.

## REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2019, coleção Feminismos Plurais.
- AMATUZZI, Mauro M. **Rogers: ética humanista e psicoterapia**. Campinas: Alínea, 2010.
- ALMEIDA, Silvio L. De. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2020, coleção Feminismos Plurais.
- BEZERRA, Edson do N.. **Uma compreensão hermenêutica-filosófica da abordagem centrada na pessoa**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.
- BOAINAIN JR, Elias. **Tornar-se transpessoal: transcendência e espiritualidade na obra de Carl Rogers**. São Paulo: Summus, 1998, cap. 1 (A Psicologia Humanista).
- CARVALHO, Olavo de. **O medo de um suposto vírus mortífero não passa de historinha de terror para acovardar a população e fazê-la aceitar a escravidão como um presente de Papai Noel**. S.l., 12 mai. 2020. Twitter: @opropriolavo. Disponível em: <https://twitter.com/opropriolavo/status/1260332441539149824>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- CASOS de coronavírus e número de mortes no Brasil em 20 de maio. **G1**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/20/casos-de-coronavirus-e-numero-de-mortes-no-brasil-em-20-de-maio.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DONO de quiosque onde congolês trabalhava deve ser ouvido nesta terça na Divisão de Homicídios. **G1**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/02/01/dono-de-quiisque-onde-congoles-trabalhava-deve-ser-ouvido-nesta-terca.ghtml>. Acesso em: 01 fev. 2022.
- EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições**. São Paulo: Vestígio, 2020.
- EVANS, Richard I.. **Carl Rogers: o homem e suas ideias**. São Paulo: Martins Fontes, 1979.
- GENDLIN, Eugene T. **Experiencing: A variable in the process of therapeutic change**. American Journal of Psychotherapy, vol. 15, 233-245, 1961.



GOBBI, SÉRGIO L. et al. **Vocabulário e noções básicas da abordagem centrada na pessoa**. São Paulo: Vetor, 2005.

GOMES, Isadora D.. Reflexão sobre os limites e possibilidades de empatia na escuta de mulheres negras. In: TASSINARI, Marcia A.; DURANGE, Wagner T.. **Empatia: a capacidade de dar luz à dignidade humana**. Curitiba: CRV, 2019, cap. 5.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

MATSON, Floyd W.. Teoria humanista: a terceira revolução em Psicologia. In: GREENING, Thomas C. (org.). **Psicologia Existencial-Humanista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975, p. 69-81.

OLAVO de Carvalho morre aos 74 anos. **G1**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/01/25/morre-olavo-de-carvalho.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2022.

POPPER, Karl R.. **A sociedade aberta e seus inimigos: 1º volume – o fascínio de Platão**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1974.

ROSENBERG, Rachel. Introdução. In: ROGERS, Carl R.; ROSENBERG, Rachel. **A pessoa como centro**. São Paulo: EPU/EDUSP, 1977.

RUPP, Isadora. **‘Com grupos neonazistas armados, eleição vai ser violenta’**. Nexo, 2022. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2022/01/29/%E2%80%98Com-grupos-neonazistas-armados-ele%C3%A7%C3%A3o-vai-ser-violenta%E2%80%991>. Acesso em 31 jan. 2022.

ROGERS, Carl R.. Uma formulação provisória de uma lei geral das relações interpessoais. In: ROGERS, Carl. R.. **Tornar-se Pessoa**. São Paulo: Martins Fontes, 2009, cap. 18.

ROGERS, Carl R.. Condições necessárias e suficientes para a mudança terapêutica na personalidade. In: WOOD, John K. et al.. **Abordagem Centrada na Pessoa**. Vitória: EDUFES, 2008, p.143-162.

SAWAIA, Bader B.. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, Bader B. (org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2013.

WOOD, John K.. Da Abordagem Centrada na Pessoa à Terapia Centrada no Cliente: uma retrospectiva de 60 anos. In: WOOD, John K. et al.. **Abordagem Centrada na Pessoa**. Vitória: EDUFES, 2008, parte II.